

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/DIFUSÃO
 BOLSA CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade da Proposta - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	0 a 10
B	Relevância do projeto para o cenário cultural de Campo Limpo Paulista - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Campo Limpo Paulista	0 a 10
C	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 10
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	0 a 10

E	Promoção de Diversidade- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural residente em regiões de menor IDH, Distrito de Botujuru e Conjunto habitacional São José, I, II, III	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Proponente pessoa jurídica ou grupo / coletivo sem CNPJ sediada em regiões de menor IDH, Distrito de Botujuru e Conjunto habitacional São José, I, II, III	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

1. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas que cada membro da Comissão de Análise atribuir a cada um dos critérios e a soma total deverá seguir a seguinte classificação:
 - A. Grau pleno de atendimento do critério - 10
 - B. Grau satisfatório de atendimento do critério – 6
 - C. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2
 - D. Não atendimento do critério – 0

2. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior tempo de atuação dos profissionais de acordo com o portfólio; maior idade do proponente; sorteio.
6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.